



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone (42) 3573-1212 - CNPJ 75.688.366/0001-02
e-mail: educacao@portovitoria.pr.gov.br

Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação das avaliações de acompanhamento dos níveis de aprendizagem dos alunos da rede municipal pela Secretaria da Educação do Município de Porto Vitória/ PR.

O Secretário Municipal da Educação e Cultura de Porto Vitória-PR, Paulo Roberto Dal' Bó, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9394/ 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 13005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (meta 7);

CONSIDERANDO a Lei n.º 21.323, que dispõe sobre a criação do Programa Educa Juntos no Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º. Instruir as avaliações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), como ferramenta de acompanhamento da Secretaria Municipal da Educação e de identificação dos níveis de aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nas turmas do 1º ano ao 5º ano, do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos componentes curriculares da Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 2º. A forma avaliativa adotada, visa fornecer informações valiosas a rede municipal de educação sobre o progresso dos seus estudantes, viabilizando aos professores regentes dados referentes as habilidades dominadas ou em desenvolvimento pelos alunos, possibilitando ajustes as suas práticas pedagógicas de acordo com as necessidades individuais de cada estudante.

Art. 3º. As avaliações seguirão os modelos estabelecidos pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e serão aplicadas em três etapas ao longo do ano letivo: Acompanhamento diagnóstico (início do ano), formativo (final do primeiro semestre) e somativo (final do segundo semestre), de acordo com o cronograma estabelecido pelo Ministério da Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000

Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 4º São objetivos das avaliações de acompanhamento:

- I. Identificar as dificuldades de aprendizagens;
- II. Planejar ações de recuperação;
- III. Acompanhar o desenvolvimento dos alunos;
- IV. Garantir a qualidade do ensino;
- V. Assegurar a alfabetização na idade certa;
- VI. Possibilitar a recuperação ou a recomposição das aprendizagens.

Art. 5º Dos resultados:

- I. A divulgação do desempenho da rede municipal será coordenado pela Supervisora da Secretaria Municipal da Educação às Orientadoras e Supervisoras Escolares;
- II. Cada Instituição de Ensino fará a apropriação dos resultados (leitura, compreensão e interpretação) com os atores educacionais, através dos dados disponíveis nas Plataforma do Programa do CNCA;
- III. As equipes diretivas de cada instituição juntamente com os seus professores, ajustarão os planos e estratégias de ensino/aprendizagem, conforme o mapeamento das habilidades, construindo o Plano de Ensino Individualizado (PEI) aos alunos em nível de defasagem na aprendizagem.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Porto Vitória, 09 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO DAL' BÓ
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Port.05 /2025 de 02/01/2025